



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado José Medeiros
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 335
70160-900 Brasília-DF

Ofício nº 139/2020/GDJMEDEI

Brasília, 1 de junho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Augusto Brandão Aras
Procurador-Geral da República
SAFS, Qd. 04, Conj. C, Bl. A, Sl. AC15
70050-900 Brasília/DF

Assunto: Abertura de inquérito para apuração de crime contra a segurança nacional.

Senhor Procurador-Geral,

Com meus cordiais cumprimentos, sugiro a V. Ex.^a que seja aberto um inquérito para apurar o possível cometimento do crime previsto no art. 22, incisos I e II, §1º c/c art. 23, incisos I e III da Lei nº 7170 de 1983.

No último dia 31/05, manifestações a favor do governo Bolsonaro eclodiram em diversas capitais do país, como já vinham acontecendo nos últimos seis domingos. Tais atos eram pacíficos e contavam com a participação de idosos, crianças e diversas pessoas, sem quaisquer notícias de confrontos com a polícia, depredação de patrimônio público ou tumultos.

Ocorre que, na data de ontem, um grupo denominado “Antifa” resolveu se manifestar na Avenida Paulista. Esse grupo, formado por homens, em sua maioria, e por membros de torcidas organizadas, todos vestidos de preto, iniciaram confrontos com os manifestantes pró-governo, agrediram cidadãos, depredaram patrimônio público, entraram em confronto com policiais e os agrediram, protagonizando cenas de barbárie na capital paulista.

Tais cenas foram aterrorizantes e demonstram a vontade desse grupo em promover processos violentos para alteração da ordem política social, bem como a incitação à luta com violência entre as classes sociais, o que fere claramente a lei de segurança nacional em seu art. 23.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado José Medeiros
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 335
70160-900 Brasília-DF

Esse movimento teve a participação dos deputados federais Glauber Braga e Sâmia Bonfim, que se juntaram aos manifestantes e incentivaram os atos violentos por eles praticados, conforme imagens anexadas.

É impensável que deputados federais participem de movimentos violentos que tiveram como resultado agressões à polícia e a manifestantes pacíficos que já estavam na Avenida Paulista, o que demonstra claramente que os deputados citados incorreram no crime previsto no art.23 da Lei de segurança nacional, sem prejuízo de incorrerem em outros artigos da mesma lei, a critério de V. Ex.^a, tendo em vista que estavam presentes dentro da manifestação dos denominados “Antifas”.

Não bastasse os atos de violência, tal movimento foi comemorado e exaltado nas redes sociais por diversas pessoas, dentre elas o *youtuber* Felipe Neto e o ex-candidato à Presidência da República, o senhor Guilherme Boulos.

O senhor Felipe postou em suas redes sociais, conforme imagens anexadas, manifestações de apoio ao movimento “Antifa”, dizendo que “ não se dialoga com fascista” e que se deve fazer o que for preciso. Na sequência, publicou ainda um manual de como se portar em manifestações desse tipo, fazendo clara propaganda pública a manifestações violentas que visem alteração da ordem social e política e incentivando a luta com violência entre as classes sociais. O fato dessas manifestações terem sido feitas na internet, confere a elas um grande poder de propagação, podendo-se aplicar por analogia o crime previsto no art. 22, 1º da lei de segurança nacional, bem como os incisos I e II deste artigo e o crime previsto no art. 23, incisos I e III.

Já o senhor Guilherme Boulos, postou em seu “twitter” imagens do movimento violento e manifestou seu apreço pelo ato, afirmando ter orgulho (imagens anexadas), o que claramente faz propaganda do ato e incita a prática dos crimes previstos no artigo 23, incisos I e III da Lei nº 7.170/1983.

Tais posturas não podem ser consideradas democráticas, uma vez que visam apenas o caos social para tentarem tomar um poder que foi dado ao Presidente da República pela maioria do povo brasileiro. É preciso que se estabeleça limites e que as pessoas ligadas à oposição aprendam a perder eleições e respeitar o voto da maioria do povo brasileiro. Aprender a perder também é democracia, não incitar violência e depredação de patrimônio público é civilidade.

Por esta razão, solicito a V. Ex.^a, que peça a abertura de inquérito para averiguar o possível cometimento de crimes contra a segurança nacional pelos deputados federais Glauber Braga e Sâmia Bonfim e pelos senhores Felipe Neto e Guilherme Boulos no último dia 31/05.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado José Medeiros
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 335
70160-900 Brasília-DF

Certo de que V. Ex.^a analisará esse pleito sob os requisitos normativos e de conveniência desse Governo, além do costumeiro profissionalismo, renovo meus préstimos e votos de mais alta estima.

Respeitosamente,

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e característicos.

José Medeiros
Deputado Federal – PODEMOS/MT